



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 0261/2021**, de 20 de Janeiro de 2021

**"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF".**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 244 do Código Tributário Municipal;

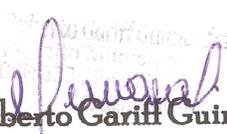
Considerando que a SELIC acumulada no período de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 atingiu o percentual de 2,10;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica determinada a correção da Unidade Padrão Fiscal - UPF, de São José do Goiabal mediante o percentual de 2,10%, referente à SELIC acumulada no período de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 20 de Janeiro de 2021

  
José Roberto Garif Guimarães/CPF: 533299026-04  
Prefeito Municipal